15. Processador monociclo: fluxo de dados, unidade de controle.

Laboratório de Processadores:

16. Arquiteturas de microprocessadores: UCP, ULA, registradores, pilha, unidade de controle e decodificação, interrupções.

17. Organização de sistemas microprocessados: mapeamento de memória e periféricos, decodificação de endereços.

18. Acesso à memória e periféricos: acesso aos diferentes tipos de memória e periféricos, controle e temporização.

19. Barramento e interfaces: tipos de barramentos e interfaces, formas de acesso, padrões.

20. Utilização de linguagens de baixo e alto níveis: projeto e implementação de códigos em linguagens de baixo e alto níveis.

Sistemas Embarcados

21. Introdução aos Sistemas Embarcados: histórico e tendências.

22. Utilização de microcontroladores em Sistemas Embarcados.

23. Desenvolvimento de software para Sistemas Embarcados: linguagens e ferramentas de desenvolvimento. Projeto de interface com usuário.

24. Sistemas operacionais de tempo real.

25. Projeto de Sistemas Embarcados: restrições (consumo, memória, processamento, dimensões, recursos, custo); projeto de sistemas confiáveis; arquiteturas com múltiplos processadores.

26. Interfaces e padrões; comunicação (canais convencionais; redes com e sem fio; conexão à Internet); conectividade; aspectos de segurança.

27. Integração e validação de Sistemas Embarcados: integração de hardware e software; testes de integração e de validação.

28. Projeto de interface com sensores e atuadores: sinais digitais, sinais analógicos, sensores e atuadores, processamento digital de sinais. Padrões de Interface.

29. Métodos de projeto de Sistemas Embarcados: ferramentas de suporte ao projeto e à depuração; gerenciamento de projetos de hardware e de software; documentação.

30. Aplicações típicas: redes de sensores sem fio; Internet das Coisas; dispositivos móveis.

Bibliografia:

Sistemas Digitais:

[1] Wakerly, J. F. "Digital Design Principles and Practices", Pearson Prentice-Hall, 4.ed., 2006.

[2] Mealy, B. e Tappero, F. "Free Range VHDL", Free Range Factory, 2016.

[3] Harris, S. L.; Harris D. M. "Digital Design and Computer Architecture – ARM Edition", Morgan Kaufmann, 2016.

[4] Patterson, D. A. E Hennessy, J. L. "Computer Organization and Design – The Hardware/Software Interface – ARM Edition, Morgan Kauffmann, 2017.

[5] Gajski, D. D. E Abdi, S. e Gerstlauer, A. E Schirner, G. "Embedded System Design", Springer, 2009.

[6] Tocci, R. J. e Widmer, N. S. e Moss, G. L. "Sistemas Digitais: princípios e aplicações", Pearson Prentice-Hall, 10a Edição, 2007.

Microprocessadores:

[7] Microprocessor System Design. A. Clements. PWS-Kent Publisiing Company, 2nd Edition, 1992.

[8] Microprocessors and Peripherals. B.B. Brey. Maxwell MacMillan Internl. Editions, 2nd Edition, 1991.

[9] Microprocessors - Principles and Applications. Charles M. Gilmore. McGraw-Hill, 1995.

Sistemas Embarcados:

[10] Embedded Systems Design Based on Formal Models of Computation. Embedded Systems Series. Ivan Radojevic e Zoran Salcic.Springer, 2011. 183p. ISBN:9400715935, 9789400715936

[11] Embedded System Design: Embedded Systems Foundations of Cyber-Physical Systems. Peter Marwedel. 2.ed. Springer, 2010. 400p. ISBN: 9400702566, 9789400702561

[13] Embedded Systems. A.P.Godse e A.O.Mulani. Technical Publications, 2009. 376p. ISBN: 8184317131, 9788184317138

[14] Practical Aspects of Embedded System Design using Microcontrollers. Jivan Parab, Santosh A. Shinde, Vinod G Shelake, Rajanish K. Kamat e Gourish M. Naik. Springer, 2008. 150p. ISBN: 1402083920, 9781402083921

[15] Embedded System Design: A Unified Hardware/Software Introduction. Frank Vahid e Tony Givargis. John Wiley & Sons, 2002. 324p. ISBN: 0471386782.

Disciplinas de Graduação

Os tópicos do programa se baseiam nas seguintes disciplinas:

Sistemas Digitais:

- PCS3115 – Sistemas Digitais I
- PCS3225 – Sistemas Digitais II
- PCS3635 – Laboratório Digital I
- PCS3645 – Laboratório Digital II

Microprocessadores:

- PCS3732 – Laboratório de Processadores

Sistemas Embarcados:

- PCSPCS3848 – Sistemas Embarcados
- PCSPCS3858 – Laboratório de Sistemas Embarcados

11. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento do processo seletivo, por meio de acesso ao link https://uspdigital.usp.br/gr/admissao, à página institucional da Escola Politécnica, e às publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

12. O não comparecimento do candidato às provas programadas implicará automaticamente sua desistência do processo seletivo.

12.1. Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que não atenderem a essa exigência.

13. O relatório da Comissão de Seleção será apreciado pelo CTA da Escola Politécnica, para fins de homologação, após exame formal.

14. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 31/07/2023, com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos obedeça aos limites da legislação vigente à época de cada prorrogação e que estejam preenchidos os demais requisitos.

15. Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

16. São condições de admissão:

I. Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP;

II. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública;

III. No caso de candidato estrangeiro aprovado no processo seletivo e convocado para contratação, apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados no Serviço de Órgãos Colegiados e Concursos da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, devendo ser solicitadas pelo e-mail svorcc.poli@usp.br.

COMUNICADO – Edital 134-2022

Ref. Edital EP/Concursos – 110-2022

O Conselho Técnico-Administrativo Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, em sessão ordinária realizada em 08.09.2022, aprovou os pedidos de inscrição dos candidatos Bruno Cavalcante Mota, Fabiana Karenina de Lima, Marco Quattrone, Marcos Henrique Bueno da Silva, Michelle Cristina Santiago Fernandes, Orlando Poci Junior, Renata Monte e Welles Júnior de Oliveira, e indeferiu as inscrições dos candidatos Adriana Gouveia Rodrigo, Fernanda Belizario Silva, Kelly Paiva Inouye e Rafael Barreto Castelo da Cruz, para o processo seletivo para a contratação de 01 (um) docente temporário na categoria Professor Contratado III, referência MS-3.1, em jornada de 12 horas semanais, claro/cargo nº 1261290, para o Departamento de Engenharia de Construção Civil – PCC, na especialidade "Tecnologia e Gestão da Produção na Construção Civil", conforme edital 110-2022 de abertura de inscrições, publicado no D.O.E. de 19.07.2022. Na mesma sessão foram aprovados os nomes dos membros que comporão a Comissão Examinadora do processo seletivo:

Titulares:

Prof. Dr. Flavio Leal Maranhão – Doutor – PCC/EPUSP

Profa. Dra. Claudia Terezinha de Andrade Oliveira – Associada – FAU/USP

Prof. Dr. Luis Otavio Cocito de Araujo – Associado – UFRJ

Suplentes:

Profa. Dra. Sheyla Mara Baptista Serra – Associada – UFSCAR/USP

Prof. Dr. Marcio Minto Fabrício – Associado – IAU/USP

Profa. Dra. Fabiana Lopes de Oliveira – Doutora – FAU/USP

COMUNICADO – Edital 135-2022

Ref. Edital EP/Concursos – 111-2022

O Conselho Técnico-Administrativo Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, em sessão ordinária realizada em 08.09.2022, aprovou os pedidos de inscrição dos candidatos Miguel Angelo de Carvalho Michalski, Marlon Sproesser Mathias e Arthur Henrique de Andrade Melani, e indeferiu a inscrição do candidato Renan Favarão da Silva, para o processo seletivo para a contratação de 01 (um) docente temporário na categoria Professor Contratado III, referência MS-3.1, em jornada de 12 horas semanais, claro/cargo nº 1261398, para o Departamento de Engenharia Mecatrônica e de Sistemas Mecânicos – PMR, na especialidade "Projeto e Fabricação Aplicados à Engenharia Mecatrônica", conforme edital 111-2022 de abertura de inscrições, publicado no D.O.E. de 26.07.2022. Na mesma sessão foram aprovados os nomes dos membros que comporão a Comissão Examinadora do processo seletivo:

Titulares:

Profa. Dra. Izabel Fernanda Machado – Associada – PMR/EPUSP

Profa. Dra. Zilda de Castro Silveira – Doutora – SEM/EESC

Prof. Dr. Amauri Hassui – Doutor – DEMM/UNICAMP

Suplentes:

Prof. Dr. Rafael Traldi Moura – Doutor – PMR/EPUSP

Prof. Dr. Helio Fiori de Castro – Associado – DSI/UNICAMP

Prof. Dr. Franco Giuseppe Dedini – Associado – DSI/UNICAMP

Prof. Dr. Ronnie Rodrigo Rego – Adjunto – CMM/ITA

Prof. Dr. Alessandro Roger Rodrigues – Associado – SEM/EESC

COMUNICADO – Edital 136-2022

Ref. Edital EP/Concursos – 112-2022

O Conselho Técnico-Administrativo Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, em sessão ordinária realizada em 08.09.2022, aprovou os pedidos de inscrição dos candidatos Edson Kenji Ueda, Arthur Henrique de Andrade Melani e Pedro Cardozo de Mello, e indeferiu as inscrições dos candidatos André César Martins Cavalheiro e Fellipe Garcia Marques, referente ao processo seletivo para a contratação de 01 (um) docente temporário na categoria Professor Contratado III, referência MS-3.1, em jornada de 12 horas semanais, claro/cargo nº 1261410, para o Departamento de Engenharia Mecatrônica e de Sistemas Mecânicos – PMR, na especialidade "Eletrônica, Acionamento Elétrico e Microprocessadores", conforme edital 112-2022 de abertura de inscrições, publicado no D.O.E. de 26.07.2022. Na mesma sessão foram aprovados os nomes dos membros que comporão a Comissão Examinadora do processo seletivo:

Titulares:

Prof. Dr. Newton Maruyma – Associado – PMR/EPUSP

Prof. Dr. Antonio Carlos Seabra – Titular – PSI/EPUSP

Prof. Dr. Antonio Mauro Saraiva – Titular – PCS/EPUSP

Suplentes:

Prof. Dr. Arturo Forner Cordero – Associado – PMR/EPUSP

Prof. Dr. Carlos Eduardo Cugnasca – Associado – PCS/EPUSP

Prof. Dr. Wilson Komatsu – Associado – PEA/EPUSP

EDITAL - EP/CONCURSOS 137-2022

REFERENTE AO EDITAL EP/CONCURSOS 086-2022

CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

Será realizado nos dias 8, 9 e 10 de novembro de 2022, com início às 8 horas do dia 8 de novembro de 2022, no Departamento de Engenharia de Energia e Automação Elétricas da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, na Avenida Prof. Luciano Gualberto, travessa do Politécnico, nº 158, Cidade Universitária, SP, o concurso público de títulos e provas para obtenção do título de livre-docente do Departamento de Engenharia de Energia e Automação Elétricas da Escola Politécnica da USP, na especialidade "Sistemas de Potência", conforme edital 086-2022 de abertura de inscrições, publicado no DOE de 14.05.2022, para o qual está inscrito o candidato Silvio Giuseppe Di Santo.

A comissão julgadora estará constituída dos seguintes membros titulares:

Presidente: Nelson Kagan – Professor Titular (PEA/EPUSP)

José Aquiles Baesso Grimoni – Professor Associado (PEA/EPUSP)

José Carlos Melo Vieira Júnior – Professor Associado (EESC/USP)

Agnelo Marotta Cassula – Professor Associado (UNESP-Guaratinguetá)

Fernanda Caseño Trindade Arioli – Professora Associada (UNICAMP)

Ficam, pelo presente edital, convocados o candidato e a comissão julgadora acima mencionados.

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.

Edital FFLCH FLP nº 023/2022

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 01 (um) CARGO DE PROFESSOR DOUTOR NO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA POLÍTICA, DISCIPLINA DE POLÍTICAS PÚBLICAS DA FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.

O Diretor da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 23 de junho de 2022, estarão abertas, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, com início às 08 horas (horário de Brasília) do dia 19/09/2022 e término às 17 horas (horário de Brasília) do dia 17/11/2022, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em RDIDP, claro/cargo nº 1229320, com o salário de R$ 13.357,25 (março/2022), junto ao Departamento de Ciência Política, na disciplina de Políticas Públicas, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

1. Desigualdades e políticas públicas no Brasil
2. Política, políticas públicas e desigualdades
3. Democracia, desigualdade e bem-estar
4. Democracia, competição política e redistribuição
5. Teorias de formação de agenda
6. Teorias de implementação de políticas
7. Ciclos de políticas públicas e ciclos eleitorais
8. Teorias e modelos de análise de políticas públicas
9. Mensuração de desigualdades e pobreza
10. Multidimensionalidade em estudos de desigualdades
11. Redistribuição na teoria do bem-estar

O concurso será regido pelos princípios constitucionais, notadamente o da impessoalidade, bem como pelo disposto nos artigos 77 a 79 do Estatuto da USP, nos artigos 132 a 148 do Regimento Geral da USP e nos artigos 55 a 58 do Regimento da FFLCH, estabelecido pela Resolução nº. 4091, de 24 de junho de 1994 e, em conformidade com as orientações contidas no parecer CJ 1319/08 de 02/06/2008. .

1. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link https://uspdigital.usp.br/gr/admissao no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade de Letras e Ciências Humanas, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, anexando os seguintes documentos:

I – memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;

II – prova de que é portador do título de Doutor outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;

III – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

IV – título de eleitor;

V – certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições.

VI – comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço.

§ 1º - Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

§ 2º - Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

§ 3º - Para fins do inciso II, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 4º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

§ 5º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III, IV e V, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

§ 6º - O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

§ 7º - No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

§ 8º - Para fins do inciso VI, ressalvado o disposto no § 9º, serão aceitos como comprovante:

1. o cartão físico de vacinação fornecido no posto onde a pessoa foi vacinada;

2. o certificado nacional de vacinação de Covid-19, disponível no aplicativo ou na versão web do Conecte SUS Cidadão (https://conectesus.saude.gov.br/home);

3. o certificado digital de vacinação contra a Covid-19 disponível no aplicativo Poupatempo Digital;

4. eventuais passaportes da vacina instituídos pelo Poder Público, desde que seja possível verificar sua autenticidade.

§ 9º - Excepcionalmente, caso o candidato esteja dispensado de receber vacinas contra a Covid-19 por razões médicas, deverá apresentar documentação apta a comprovar a dispensa, a qual será analisada pelas instâncias competentes da Universidade, indeferindo-se a inscrição na hipótese de a documentação não se prestar à dispensa pretendida.

§ 10º - É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link https://uspdigital.usp.br/gr/admissao, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 11º - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

§ 12 - Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

§ 13 - No ato da inscrição, o candidato estrangeiro poderá manifestar, por escrito, a intenção de realizar as provas na língua inglesa, nos termos do parágrafo 8º do artigo 135 do Regimento Geral da USP. Os conteúdos das provas realizadas nas línguas inglesa e portuguesa serão idênticos.

§ 14 -Tratando-se de candidatos com necessidades especiais, este deverá apresentar requerimento, bem como apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da(s) deficiência(s), com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, no Serviço de Apoio Acadêmico da FFLCH, durante o período das inscrições, para que sejam providenciadas as condições necessárias à sua participação na realização de todas as etapas do concurso.

§ 15 - O tempo para a realização das provas a que serão submetidos os candidatos com necessidades especiais, conforme disposição do art. 2º, § 4º, da Lei Complementar Estadual nº 683/92, alterada pela Lei Complementar Estadual nº 932/02, poderá ser diferente daquele previsto para os demais candidatos, levando-se em conta o grau de dificuldade decorrente de suas necessidades especiais.

2. As inscrições serão julgadas pela Congregação da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único – O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e vinte dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 134, parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

3. O concurso será realizado segundo critérios objetivos, em duas fases, por meio de atribuição de notas em provas, assim divididas:

1ª fase (eliminatória) – prova escrita – peso 1

2ª fase – I) julgamento do memorial com prova pública de arguição - peso 3

II) prova didática - peso 1

§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

§ 3º - Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que não atenderem a essa exigência.

§ 4º - O peso para cada prova foi estabelecido pelo artigo 57 do Regimento da FFLCH, conforme § 1º do artigo 140 do Regimento Geral da USP.

§ 5º - As provas serão obrigatoriamente realizadas em idioma nacional, salvo nas áreas de língua e literatura estrangeira.

§ 6º - É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento de todas as etapas referentes ao concurso publicadas no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Caderno Executivo I, Seção "Concursos", Subseção Universidade de São Paulo.

I – Primeira fase: PROVA ESCRITA – Caráter Eliminatório

4. A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

I – a comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, 24 (vinte e quatro) horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período;

II – o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III – sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;

IV – durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos;

V – as anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final;

VI – O candidato poderá utilizar microcomputador para a realização da prova escrita, mediante solicitação por escrito à comissão julgadora, nos termos da Circ.SG/Co/70, de 5/9/2001, da portaria FFLCH/ATAC nº 007/2022, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 02/07/2022.

VII – a prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão;

VIII – cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da comissão julgadora;

IX – serão considerados habilitados para a 2ª fase os candidatos que obtiverem, da maioria dos membros da comissão julgadora, nota mínima sete;

X – a comissão julgadora apresentará, em sessão pública, as notas recebidas pelos candidatos.

XI - A nota desta prova poderá variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa

decimal;

XII - Ao término da prova, cada candidato terá de cada examinador, uma nota final

5. Participarão da segunda fase somente os candidatos aprovados na primeira fase.

II – Segunda fase: PROVA PÚBLICA DE ARGUIÇÃO E JULGAMENTO DO MEMORIAL E PROVA DIDÁTICA

PROVA PÚBLICA DE ARGUIÇÃO E JULGAMENTO DO MEMORIAL

6. O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato.

Parágrafo único – No julgamento do memorial, a comissão apreciará:

I – produção científica, literária, filosófica ou artística;

II – atividade didática universitária;

III – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

IV – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;

V - diplomas e outras dignidades universitárias.

PROVA DIDÁTICA

7. A prova didática será pública, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do artigo 137 do Regimento Geral da USP.

I – a comissão julgadora, com base no programa do concurso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto;

II – o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III – a realização da prova far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades;

IV – o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;

V – se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova;

VI – quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão Julgadora deverá interromper o candidato;

VII – se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

VIII – O candidato poderá utilizar o microcomputador para a realização da prova escrita, mediante solicitação por escrito à Comissão Julgadora, nos termos da Circ.SG/Co/70, de 5/09/2001 e da portaria FFLCH nº 007/2022, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 02/07/2022.

JULGAMENTO DA 2ª FASE

8. Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas nas duas fases, observados os pesos mencionados no item 3.

9. As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

10. A nota obtida pelo candidato aprovado na prova escrita irá compor a média final da segunda fase, com peso 1.

11. O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

12. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

13. A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.

14. Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.

15. A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, nos termos do Artigo 47, VI, da Lei nº 10.261/68.

16. A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes, serão regidas pelos termos da Resolução nº 7271 de 2016.

17. O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.

18. O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

19. O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

20. Maiores informações bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados no site http://academica.fflch.usp.br/concursos/doutor/todos, pelos telefones 11-3091-4590 e 3091-4621, ou por correio eletrônico (apoioaca1fflch@usp.br).

FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE BAURU

EDITAL Nº 095/2022/FOB(ATAc)

A Diretora da Faculdade de Odontologia de Bauru da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, conforme aprovação "ad referendum" da Congregação, em 12.09.2022, foram aprovados os seguintes membros para integrarem a Comissão Julgadora do concurso público de títulos e provas, visando o provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), claro/cargo nº 1236555, junto ao Departamento de Odontopediatria, Ortodontia e Saúde Coletiva, da Faculdade de Odontologia de Bauru da Universidade de São Paulo, nos termos do Edital nº 030/2022/FOB(ATAc) de abertura de inscrições, publicado no DOE de 06.05.2022 e retificado no DOE de 10.06.2022, a que se submeterão os candidatos: Julio Cesar Garcia de Alencar e Ana Claudia Morandi Aléssio. Como MEMBROS TITULARES: Profa. Dra. Agnes de Fátima Pereira Cruvinel, Professora Adjunta I da Universidade Federal da Fronteira Sul, UFFS-Chapecó; Prof. Dr. Luiz Fernando Ferraz da Silva, Professor Doutor do Departamento de Patologia, FM-USP; Prof.

Prodesp GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO documento assinado digitalmente

A Companhia de Processamento de Dados do Estado de Sao Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br

terça-feira, 13 de setembro de 2022 às 05:04:57